



Avenida Álvaro Maia, 79 – Centro – Cx. Postal 31
69750-000 São Gabriel da Cachoeira, - Amazonas – Brasil
Fone/Fax 0 (xx) 97 471-1254/1001/1632 foirn@foirn.org.br
Reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei n.º 1831 – 1987
CNPJ n.º 05.543.350/0001-18

CARTA DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO NEGRO PARA O PRESIDENTE LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA

São Gabriel da Cachoeira, 21 de setembro de 2007.

Senhor Presidente,

Aqui no alto e médio Rio Negro vivem 23 povos indígenas diferentes, que somam hoje cerca de 40 mil pessoas e constituem a grande maioria da população desta região. Representamos cerca de 10% da diversidade e da população indígena atual do Brasil. Estamos organizados em comunidades e associações, formando a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN. Boa parte das nossas terras já foram reconhecidas e demarcadas pelo governo federal, como determina a Constituição Federal de 1988. Ainda falta demarcar algumas terras indígenas no alto e médio rio Negro.

Mas o Brasil não está preparado para conversar conosco, respeitar nossos direitos coletivos, escutar as nossas línguas e as nossas visões e propostas para o futuro. Ao contrário, o nosso país se preparou para integrar e assimilar os povos indígenas do Rio Negro, reprimindo as culturas, reduzindo nossos direitos e tentando colonizar nossas terras. Nós não aceitamos esse rumo.

Depois de 20 anos de luta da FOIRN, já tivemos algum reconhecimento dos nossos direitos e já temos algumas soluções para resolver os principais problemas que nos afetam, mas muita coisa precisa melhorar rapidamente. Não adianta apenas uma demarcação no papel e algumas boas ações isoladas das políticas públicas. As nossas terras estão situadas em vários municípios, cujo poder está controlado por setores que não reconhecem nossos direitos e fica muito difícil coordenar os recursos das políticas públicas federais que passam pelo canal da municipalização.

*Recebi original
em 21/09/07
H. Silva*



Avenida Álvaro Maia, 79 – Centro – Cx. Postal 31
69750-000 São Gabriel da Cachoeira, - Amazonas – Brasil
Fone/Fax 0 (xx) 97 471-1254/1001/1632 foirn@foirn.org.br
Reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei n.º 1831 – 1987
CNPJ n.º 05.543.350/0001-18

Mesmo assim, a FOIRN colaborou intensamente no processo de elaboração e aprovação do Plano Diretor do município de São Gabriel da Cachoeira, recomendando às associações afiliadas e as comunidades indígenas do Município que exijam dos candidatos a cargos públicos o compromisso de implementar as medidas previstas no Plano Diretor Municipal, aprovado em 2006, com especial atenção à descentralização administrativa e transparência no uso dos recursos públicos.

Assim sendo, a nossa proposta principal é que o governo federal crie as condições institucionais para conversar conosco de maneira adequada, apoiando o que nós chamamos de PROGRAMA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO INDÍGENA SUSTENTÁVEL DO RIO NEGRO (PRDIS-RN).

Este programa – que foi objeto de uma carta enviada pela FOIRN ao Senhor, em novembro de 2002, através da então “equipe de transição” - deveria reunir um conjunto de ações integradas entre as políticas públicas governamentais e não-governamentais, de forma a construir e implementar um tipo de desenvolvimento que tenha o nosso jeito de ser e de trabalhar e que valorize a nossa diversidade e os nossos conhecimentos e garanta um novo patamar de bem estar para as nossas comunidades. Não queremos apenas um programa com os nossos assuntos e algumas das nossas palavras, mas um programa que **seja executado de acordo com as nossas determinações e prioridades**, valorizando a nossa participação direta na sua execução.

O PRDIS-RN considera fundamental:

1. a urgente identificação, delimitação e demarcação das TIs Marabitanas-Cué Cué e das terras tradicionalmente ocupadas nos municípios de Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos, ações que dependem, no momento, da FUNAI e do Ministério da Justiça.
2. implantar um Plano de **Proteção e Fiscalização** das terras indígenas e das unidades de conservação ambiental de forma integrada e participativa, articulando as ações dos órgãos federais (Exército, Aeronáutica, Polícia Federal, Ibama, Centro



Avenida Álvaro Maia, 79 – Centro – Cx. Postal 31
69750-000 São Gabriel da Cachoeira, - Amazonas – Brasil
Fone/Fax 0 (xx) 97 471-1254/1001/1632 foirn@foirn.org.br
Reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei n.º 1831 – 1987
CNPJ n.º 05.543.350/0001-18

Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM e FUNAI), as instituições não-governamentais, associações e comunidades.

3. na área dos serviços públicos de atendimento a **saúde**, é importante manter, consolidar e aprimorar o Distrito Sanitário Especial Indígena do Rio Negro. Da mesma forma consideramos fundamental a desburocratização da implementação das ações de saúde diferenciada para os povos indígenas.
4. que as nossas tradições culturais sejam valorizadas e tenham espaço na **política cultural** do país, com linhas de apoio para o registro, formação e gerenciamento de acervos próprios, bem como a construção de espaços públicos adequados para as nossas manifestações culturais nas cidades de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos. Lembramos que recentemente a FOIRN foi contemplada com um Pontão de Cultura – programa do Ministério da Cultura, iniciativa que esperamos que seja multiplicada para os outros municípios do rio Negro tendo em vista as grandes distâncias dessa nossa região.
5. que o Ministério da Justiça continue apoiando os trabalhos do **Balcão da Cidadania Indígena** do Rio Negro, em parceria com a FOIRN, o qual tem permitido que as pessoas das nossas comunidades mais remotas tenham acesso à documentação básica a às informações sobre seus direitos.
6. que os **Correios**, que é uma empresa pública, estude a possibilidade de desenvolver um programa-piloto na região do Rio Negro, prestando serviços de transporte de correspondência, encomendas e outros serviços diretamente para todas as comunidades.
7. que o Ministério da Defesa e o Ministério da Justiça acolham nossas reivindicações para criar um conjunto de **regras de convivência entre militares e indígenas** aqui na fronteira com a Colômbia e Venezuela.



Avenida Álvaro Maia, 79 – Centro – Cx. Postal 31
69750-000 São Gabriel da Cachoeira, - Amazonas – Brasil
Fone/Fax 0 (xx) 97 471-1254/1001/1632 foirn@foirn.org.br
Reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei n.º 1831 – 1987
CNPJ n.º 05.543.350/0001-18

8. que o Ministério das Relações Exteriores apóie as nossas iniciativas de **intercâmbio cultural e técnico** com nossos parentes e contrapartes da Colômbia e Venezuela.
9. que o Ministério das Relações Exteriores veja a possibilidade e abertura do livre comércio entre Brasil e Venezuela, principalmente na aquisição de combustível, que é o produto mais consumido para a locomoção dos moradores das comunidades indígenas.
10. que as empresas de **telecomunicações** instalem telefones públicos em todas as comunidades.
11. que o Ministério das Minas e Energia apóie um **programa de energia solar** em todas as comunidades, especialmente nos edifícios de uso comum, como escolas, centro comunitários e de saúde.
12. que o MEC implante o subsistema de educação escolar indígena e garanta sua autonomia política e financeira, respeitando a decisão de cada povo e de suas organizações de base;
13. que o MEC tenha programas de apoio que nos permitam implantar **a educação escolar indígena, nos níveis básico e superior, respeitando as políticas específicas das regiões dos rios Içana, Uaupés, Negro e afluentes;**
14. que o MEC garanta editais específicos e contínuos de apoio direto às escolas indígenas e suas organizações para formação continuada de professores indígenas em nível médio e superior; formação de técnicos indígenas em educação; apoio à publicação de material didático específico; transporte escolar fluvial; construção e equipagem de escolas; inclusão digital das escolas indígenas;
15. que o MEC trabalhe decididamente para a transformação radical da Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira na primeira **Escola Agro-florestal Indígena da Amazônia.**



Avenida Álvaro Maia, 79 – Centro – Cx. Postal 31
69750-000 São Gabriel da Cachoeira, - Amazonas – Brasil
Fone/Fax 0 (xx) 97 471-1254/1001/1632 foirn@foirn.org.br
Reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei n.º 1831 – 1987
CNPJ n.º 05.543.350/0001-18

Na certeza que as nossas sugestões serão consideradas,
aguardamos vossa manifestação.

Assinam:

Diretoria da FOIRN

Domingos Barreto

André Fernando

Eliel

Fenatela Lilia Mata

Delegados das Associações filiadas à FOIRN

Jorge de Lima

José Campos de Lima

Raul Lufave

Amândeo Maria de Lima

José Maria Gomes Lima